



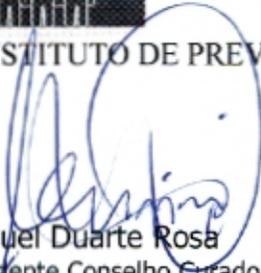
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA
CONSELHO CURADOR

ATA Nº 007/2020.

Aos 27 dias do mês de março de 2020 às 10h00min na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Angélica MS – IPA, sito a Rua Treze de Maio, 624, Bairro Centro Cívico, neste Município. Reuniram-se os Membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal, criado através da Lei Municipal 800/2009 de 21/09/2009 e nomeados através da Portaria 012 de 31 de janeiro de 2018. Presente a reunião os Conselheiros: Samuel Duarte Rosa (Presidente); Gilvan Pegorari Carvalho (Vice-Presidente) ; Marli Lopes da Silva (Membro); Maria Elena Buarque Dalponti (Membro); João Antônio Pereira Magalhães (Secretário); Paulo Cassuci (Diretor Contábil); Claudia Monica Bonin (Diretora Presidente), Everaldo Américo Mateus (Diretor Financeiro e de Benefícios) Conselho Fiscal Sara Julia de Souza Ramos, Rubenita Cavalcante Pereira e Elizangela Paparelli Perez. Dando inicio a reunião a Diretora Claudia iniciou explicando que a Diretoria do IPA e o Conselho Curador foram convidados pelo executivo municipal representado neste ato pelos secretários municipais senhores Márcio Ademir Avanço (Administração) e Kádmo Correa Kariço (Fazenda), foram convidados para uma reunião em que foi tratado sobre o assunto dos pagamentos dos benefícios temporários, e discorrendo sobre o assunto o sr Marcio falou que teve conhecimento da reunião da Diretoria e Conselhos Curador e Fiscal ocorrido no IPA no dia 19 de março do corrente ano registrada na ata sob o número 06 e ainda com a palavra colocou sua preocupação em resolver a situação em questão, assim juntamente com o secretário Kadmo propôs que a Prefeitura e o IPA firmem convenio no sentido de o IPA assumir somente a gestão administrativa, e passando todo ônus com honorários de perito e pagamentos dos benefícios à Prefeitura, sendo assim a diretoria do IPA decidiu por se reunirem juntamente com os conselhos do mesmo e assim dando inicio nessa reunião e após analisar a proposta do Executivo municipal foram favoráveis os conselheiros e os diretores exceto a conselheira Sara Julia de Souza Ramos que apresentou sua justificativa que segue "contrario o voto da conselheira fiscal Sara Julia de Souza Ramos, que se manifesta no sentido de que o conselho deve seguir orientação de seu jurídico no sentido de não elaborar qualquer convenio em desacordo com a legislação vigente. Visto que o município pretende passar ao IPA a parte administrativa referente aos pagamentos de benefícios temporários, que seriam pagos pelo município com a administração do IPA. Visando preservar os princípios constitucionais e administrativos e principalmente evitar o desvio de competência tendo em vista que de acordo com a emenda constitucional 103/2019 e lei 800/2009 o pagamento dos benefícios é de responsabilidade do ente e nesse caso é responsabilidade do município, não devendo e nem tendo motivos o instituto de previdência continuar prestando serviço ainda que administrativo." Nada mais havendo para tratar da presente reunião foi lavrada esta ata, por mim João Antônio P. Magalhães Secretário que assino após lida e aprovada por todos os membros dos conselhos e diretoria do IPA.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA
CONSELHO CURADOR



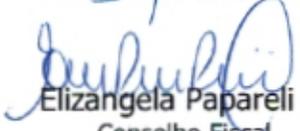
Samuel Duarte Rosa
Presidente Conselho Curador



Maria Elena Buarque
Membro



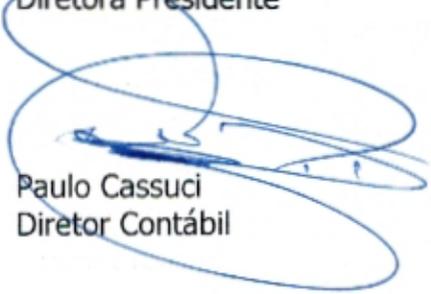
Sara Júlia de Souza Ramos
Presidente Conselho Fiscal



Elizângela Papareli Perez
Conselho Fiscal



Claudia Monica Bonin
Diretora Presidente



Paulo Cassuci
Diretor Contábil



Gilvan Pegorari Carvalho
Vice-Presidente



Marli Lopes da Silva
Membro



Rubenita Cavalcante Pereira
Conselho Fiscal



João Antônio P. Magalhães
Secretario



Everaldo Américo Mateus
Diretor Financeiro e de Benefícios